



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

# **BOLETIM OFICIAL**

## **BOLETIM DE SERVIÇO**

---

# **SUMÁRIO**

---

<b>1</b>	<b>GABINETE DO REITOR - GR - EDITAL</b>	<b>1 - 11</b>
<hr/>		
<b>2</b>	<b>PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - PORTARIAS</b>	<b>12 - 16</b>
<hr/>		
<b>3</b>	<b>PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - TABELA</b>	<b>17 - 18</b>
<hr/>		
<b>4</b>	<b>PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD - INSTRUCOES NORMATIVAS</b>	<b>19 - 23</b>
<hr/>		
<b>5</b>	<b>PRO-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PROPG - EDITAIS DE SELECAO DE POS-GRADUACAO</b>	<b>24 - 24</b>
<hr/>		
<b>6</b>	<b>DIRETORIA DO CENTRO DE CIENCIAS DA SAUDE - CCS - PORTARIAS</b>	<b>25 - 25</b>
<hr/>		
<b>7</b>	<b>PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - PROAD - PORTARIAS</b>	<b>26 - 27</b>
<hr/>		

## **BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

Reitor – Prof. Alfredo Macedo Gomes

Coordenador da Coordenação Administrativa de Portarias e Publicações - Icleybson João de Lima.

Editado pela Diretoria de Administração de Pessoal/PROGEPE

Edifício da Reitoria

Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172

Cidade Universitária

50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, no 1, maio, 1966

Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 - fev. 2003)
Prof. Geraldo José Marques Pereira	(fev. 2003 - out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 - out. 2011)
Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado	(out. 2011 - out. 2019)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
GABINETE DO REITOR

EDITAL Nº 12, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

**CHAMAMENTO PÚBLICO DE MÉDICOS PARA ATUAR COMO SUPERVISORES ACADÊMICOS PARA O PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL – PMMB NO ÂMBITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO – FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO (UFPE), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 33 do Estatuto da Universidade, e considerando as ações das instituições de ensino na Supervisão Acadêmica dos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil, de acordo com a Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, alterada pela Medida Provisória nº 621, de 8 de julho de 2013, com observância à Portaria Interministerial MS/MEC nº 604, de 16 de maio de 2023, em conformidade com a Portaria MEC nº 1.537, de 3 de agosto de 2023, e nos termos da Portaria SESU/MEC nº 19, de 15 de agosto de 2023, e Resolução nº 379, de 2 de agosto de 2023, alterada pela Resolução nº 385, de 17 de agosto de 2023, da Coordenação do Projeto Mais Médicos para o Brasil, abre procedimento de seleção de **SUPERVISORES ACADÊMICOS** para o Projeto Mais Médicos para o Brasil - PMMB, conforme critérios estabelecidos neste Edital e visando à formação de cadastro reserva.

**1. DO OBJETO**

Este Edital tem por objeto realizar chamamento público de médicos com perfil de ensino, aptos à realização de processo seletivo destinado ao preenchimento de **cadastro reserva** de profissionais para atuação na **Supervisão Acadêmica** dos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil, conforme critérios estabelecidos na Resolução nº 379, de 2023, alterada pela Resolução nº 385, de 17 de agosto de 2023 e nos termos do inciso V do art. 1º da Lei nº 12.871, de 2013. Este chamamento é exclusivo para a função de Supervisor Acadêmico, não contemplando a seleção de tutores.

**2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO**

Poderão participar do chamamento público promovido pelo presente Edital, no âmbito do Projeto Mais Médicos para o Brasil - PMMB, nos termos do art. 7º da Portaria SESU/MEC nº 19, de 2023, médicos com registro ativo no Conselho Regional de Medicina do estado de Pernambuco, preferencialmente residentes no estado. Não poderão atuar como supervisores os médicos que atuam como bolsistas do PMMB. Não é possível também ter vínculo com mais do que uma instituição supervisora do PMMB.

**3. DA INSCRIÇÃO NA SELEÇÃO**

As inscrições para seleção de Supervisores Acadêmicos do Projeto Mais Médicos para o Brasil serão efetuadas exclusivamente via Internet, por meio do endereço eletrônico a ser divulgado no portal da UFPE (<https://forms.gle/NucoVFSxYyNRV5Ea6>), observado o período destacado no cronograma publicado no Anexo I deste Edital, devendo os candidatos interessados observarem as orientações seguintes:

3.1. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher formulário eletrônico com os dados solicitados;

3.2. No ato da inscrição, o candidato deverá também sinalizar sua preferência de território de atuação - macrorregião de saúde I ou macrorregião de saúde II - estando ciente de que poderá ser selecionado para atuar em macrorregião diferente da pretendida;

3.3. No ato da inscrição, o candidato deverá ainda anexar os documentos comprobatórios para pontuação, conforme critérios descritos no **Anexo II** deste Edital, referente ao quadro de distribuição de pontos para **Supervisor Acadêmico**. Os documentos comprobatórios devem estar na ordem descrita no barema, sendo o primeiro documento o modelo presente no **Anexo III**. Os documentos devem estar em arquivo único;

3.4. Encerrado o período de inscrições, nos termos do cronograma constante no Anexo I deste Edital, o candidato não poderá alterar os dados por ele registrados, sendo considerado como válido o último registro realizado;

3.5. As informações prestadas no ato de inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato, não sendo admitidas alegações de erro;

3.6. Em todos os casos, ao final, o candidato deverá selecionar a opção "enviar" após o preenchimento do formulário eletrônico, para que seus dados cheguem até os avaliadores;

3.7. Tal envio vale, para todo e qualquer efeito, como forma expressa de concordância com todas as condições, normas e exigências estabelecidas neste Edital, por parte do candidato;

3.8. A UFPE não se responsabiliza por inscrições não enviadas por motivos de ordem técnica dos computadores usados pelos candidatos, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como outros fatores externos que impeçam a transferência de informações; e

3.9. O candidato poderá requerer à UFPE, a qualquer momento, o cancelamento de sua inscrição no presente chamamento.

#### **4. DOS SUPERVISORES ACADÊMICOS**

Os Supervisores Acadêmicos serão selecionados através deste edital para atuar nas ações de aperfeiçoamento do Projeto Mais Médicos para o Brasil, dentre profissionais médicos, com perfil docente da área médica e atuantes em alguma das seguintes áreas de Atenção Primária à Saúde: Saúde Coletiva, Medicina de Família e Comunidade, Clínica Médica, Pediatria, ou áreas comprovadamente afins à Atenção Primária à Saúde.

#### **5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS SUPERVISORES ACADÊMICOS**

Os supervisores acadêmicos deverão seguir as atribuições estabelecidas na regulamentação vigente do Projeto Mais Médicos para o Brasil, conforme orientação da Diretoria de Desenvolvimento da Educação em Saúde da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação.

#### **6. DA BOLSA SUPERVISÃO**

Os supervisores acadêmicos selecionados receberão bolsa supervisão, mediante cumprimento das atribuições de supervisão acadêmica e durante o prazo de vinculação ao Projeto Mais Médicos para o Brasil.

#### **7. DAS VAGAS E CLASSIFICAÇÃO**

7.1. O processo de seleção será constituído por análise curricular em caráter classificatório. A análise curricular ocorrerá segundo o modelo de inscrição com a devida documentação comprobatória, utilizando-se o barema para Supervisor Acadêmico disposto no Anexo 2.

7.2. Os candidatos selecionados comporão um cadastro reserva e serão convocados, por ordem de classificação, de acordo com o número de vagas autorizadas pelo Ministério da Educação e a necessidade da UFPE, dependendo do número de médicos bolsistas no Projeto Mais Médicos para o

Brasil atuantes na área de supervisão da UFPE, observada a proporção de médicos por supervisor definida por este Ministério.

7.3. Caso haja necessidade de convocação de novos supervisores após a finalização da lista de chamada do cadastro reserva, a UFPE poderá realizar novo processo de seleção.

7.4. A área de atuação de cada supervisor fica a cargo da Instituição Supervisora UFPE, independente da classificação do selecionado, respeitando as macrorregiões de saúde.

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Seleção designada pela UFPE para este fim. A divulgação de resultados e comunicados oficiais será feita no portal da UFPE.

8.2. Dúvidas podem ser direcionadas ao email [selecao.pmbb@ufpe.br](mailto:selecao.pmbb@ufpe.br)

Prof. ALFREDO MACEDO GOMES

Reitor

## ANEXO I

## CRONOGRAMA E QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA SELEÇÃO DE SUPERVISOR ACADÊMICO (CADASTRO RESERVA)

## CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

<b>DATA/HORA DO EVENTO (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF)</b>	<b>ETAPA</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
<b>23/10/2025</b>	Publicação do Edital	Edital disponível no portal da UFPE.
<b>23/10/2025 a 02/11/2025</b>	Período de Inscrição	As inscrições serão efetuadas exclusivamente via Internet, por meio do endereço eletrônico a ser divulgado no portal da UFPE.
<b>03/11/2025 a 12/11/2025</b>	Análise de Documentos	Conferência da documentação enviada pelos candidatos e cálculo da pontuação.
<b>13/11/2025</b>	Publicação do Resultado Preliminar	O resultado preliminar será divulgado exclusivamente via Internet, por meio do portal da UFPE.
<b>14/11/2025 a 16/11/2025</b>	Prazo para Recursos	A solicitação de recursos será efetuada exclusivamente via Internet, por meio de formulário eletrônico a ser divulgado.
<b>18/11/2025 a 19/11/2025</b>	Julgamento de Recursos	Análise e deliberação sobre os recursos impetrados.
<b>21/11/2025</b>	Publicação do Resultado Final	O resultado final será divulgado exclusivamente via Internet, por meio do portal da UFPE.
<b>Data a definir</b>	Cadastro dos selecionados nos sistemas do MEC	Processo de autocadastro e ativação junto aos sistemas do Ministério da Educação.
<b>Data a definir</b>	Início da Atuação	Os selecionados serão incluídos no plano de trabalho da instituição, conforme demanda e autorização do MEC.

## ANEXO II

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA SELEÇÃO DE SUPERVISOR  
ACADÊMICO

ITEM	REQUISITO/TIPO DE FORMAÇÃO	Referência para Pontuação	Pontuação Máxima
I	Residência em Medicina de Família e Comunidade	100 pontos	100 pontos
II	Título de Especialista em Medicina de Família e Comunidade concedido pela AMB/SBMFC	100 pontos	100 pontos
III	Residência em Saúde Coletiva, Clínica Médica, Pediatria, ou áreas comprovadamente afins à Atenção Primária à Saúde	60 pontos	60 pontos
IV	Experiência mínima em supervisão, coordenação, preceptoria e/ou docência em Programas de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade	10 pontos/ano	30 pontos
V	Experiência mínima em tutoria e/ou supervisão em programas de provimento do Ministério da Saúde e do Ministério da Educação	5 pontos/ano	20 pontos
VI	Experiência mínima em Docência na área de Medicina de Família e Comunidade (graduação e internato)	4 pontos/ano	8 pontos
VII	Formação em preceptoria médica (curso de aperfeiçoamento com CH mínima de 180h ou curso de especialização lato sensu ou stricto sensu com CH mínima de 360h)	4 pontos/180h 8 pontos/360h	8 pontos
VIII	Experiência mínima em atuação assistencial como bolsista em programa de residência em Medicina de Família e Comunidade ou em programas de provimento do Ministério da Saúde e do Ministério da Educação ou em Programa de Valorização da Atenção Básica	3 pontos/ano	6 pontos

IX	Experiência mínima assistencial em serviços de Atenção Primária à Saúde (Unidades de Saúde da Família, Unidades Básicas de Saúde, Consultórios na Rua, Equipes de Saúde da Família Ribeirinhas ou Fluviais, Unidades de Atenção Primária à Saúde Indígena, Equipes de Saúde Prisional), excetuando-se o tempo contabilizado no item anterior	2,5 pontos/ano	5 pontos
X	Experiência mínima em processos formativos no formato de Educação à Distância (EAD)	1 ponto/ano	2 pontos
XI	Experiência mínima em Teleconsultoria e/ou Segunda Opinião Formativa (SOF)	1 ponto/ano	2 pontos
XII	Experiência mínima em Docência em áreas afins da Atenção Primária à Saúde (Clínica Médica/Medicina Interna ou Pediatria ou Ginecologia e Obstetrícia ou Medicina Preventiva e Social ou Medicina Social)**	1 ponto/ano	2 pontos
XIII	Residência Médica em áreas afins da Atenção Primária à Saúde (Clínica Médica/Medicina Interna ou Pediatria ou Ginecologia e Obstetrícia ou Medicina Preventiva e Social)	2 pontos	2 pontos
XIV	Experiência mínima assistencial em serviços ambulatoriais afins à APS (Clínica Médica/Medicina Interna ou Pediatria ou Ginecologia e Obstetrícia)	1 ponto/ano	2 pontos
XV	Doutorado em Saúde da Família; ou Medicina de Família e Comunidade; ou Saúde Coletiva; ou Saúde Pública; ou Saúde Comunitária; ou Medicina Preventiva e Social; ou áreas afins	3 pontos	3 pontos
XVI	Mestrado em Saúde da Família; ou Medicina de Família e Comunidade; ou Saúde Coletiva; ou Saúde Pública; ou Saúde Comunitária; ou Medicina Preventiva e Social; ou áreas afins	3 pontos	3 pontos
XVII	Especialização lato sensu com CH mínima de 360h em Saúde da Família; ou Estratégia	3 pontos	3 pontos

	Saúde da Família ou Medicina de Família e Comunidade.		
XVIII	Especialização lato sensu com CH mínima de 360h em Saúde Coletiva; ou Saúde Pública; ou Saúde Comunitária; ou Medicina Preventiva e Social; ou Gestão Pública; ou Gestão da Saúde ou Gestão de Sistemas e Serviços de Saúde; ou Economia da Saúde; ou Administração em Saúde;	1 ponto	1 ponto
XIX	Especialização lato sensu com CH mínima de 360h em áreas afins da Atenção Primária à Saúde (Clínica Médica/Medicina Interna ou Pediatria ou Ginecologia e Obstetrícia ou Medicina Preventiva e Social ou Medicina Social)	1 ponto	1 ponto
XX	Participação em cursos de formação de preceptores de Educação em Saúde ou em qualquer área da saúde com CH mínima de 20h.	1 ponto	1 ponto
<b>TOTAL DE PONTOS</b>			<b>200 pontos</b>

**Observação:** a) Os critérios previstos nos itens I ou II garantirão ao candidato uma pontuação de 50% (cinquenta por cento) na nota final no processo de seleção dos supervisores acadêmicos, e no item III de 30% (trinta por cento) na nota final no processo de seleção dos supervisores acadêmicos. O atendimento de um dos critérios (Residência ou Título em MFC) garante a pontuação dos itens I, II ou III, que deve ser contabilizada somente uma vez. b) Não serão contabilizados os itens de forma duplicada, caso sejam realizados conjuntamente no mesmo período e no mesmo cenário de prática (mesma unidade ou equipe de saúde). Nesse caso, será considerado o item que resulte na maior pontuação. c) Os candidatos que comprovarem endereço residencial na mesma unidade de federação da Instituição Supervisora serão classificados primeiramente na seleção, conforme pontuação recebida. Os candidatos de outras unidades federativas serão classificados em seguida, conforme ordem de pontuação. d) Em caso de empate, será utilizado como critério de desempate a ordem de apresentação dos itens no quadro, sendo mais relevante o item enumerado primeiro na ordem de itens. e) Em caso de segundo empate no mesmo item e quando aplicado o critério de desempate nos itens que considerem o tempo de experiência: quanto maior o tempo, maior a relevância ou ordem de prioridade para a classificação.

## ANEXO III

## FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE PONTUAÇÃO DO BAREMA

<b>CPF:</b>	
-------------	--

ITEM	REQUISITO/TIPO DE FORMAÇÃO	Referência para Pontuação	Pontuação Máxima	Doc. N°	Página	Pontuação Alcançada
I	Residência em Medicina de Família e Comunidade	100 pontos	100 pontos			
II	Título de Especialista em Medicina de Família e Comunidade concedido pela AMB/SBMFC	100 pontos	100 pontos			
III	Residência em Saúde Coletiva, Clínica Médica, Pediatria, ou áreas comprovadamente afins à Atenção Primária à Saúde	60 pontos	60 pontos			
IV	Experiência mínima em supervisão, coordenação, preceptoria e/ou docência em Programas de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade	10 pontos/ano	30 pontos			
V	Experiência mínima em tutoria e/ou supervisão em programas de provimento do Ministério da Saúde e do Ministério da Educação	5 pontos/ano	20 pontos			
VI	Experiência mínima em Docência na área de Medicina de Família e Comunidade (graduação e internato)	4 pontos/ano	8 pontos			

VII	Formação em preceptoria médica (curso de aperfeiçoamento com CH mínima de 180h ou curso de especialização lato sensu ou stricto sensu com CH mínima de 360h)	4 pontos/180h 8 pontos/360h	8 pontos			
VIII	Experiência mínima em atuação assistencial como bolsista em programa de residência em Medicina de Família e Comunidade ou em programas de provimento do Ministério da Saúde e do Ministério da Educação ou em Programa de Valorização da Atenção Básica	3 pontos/ano	6 pontos			
IX	Experiência mínima assistencial em serviços de Atenção Primária à Saúde (Unidades de Saúde da Família, Unidades Básicas de Saúde, Consultórios na Rua, Equipes de Saúde da Família Ribeirinhas ou Fluviais, Unidades de Atenção Primária à Saúde Indígena, Equipes de Saúde Prisional), excetuando-se o tempo contabilizado no item anterior	2,5 pontos/ano	5 pontos			
X	Experiência mínima em processos formativos no formato de Educação à Distância (EAD)	1 ponto/ano	2 pontos			
XI	Experiência mínima em Teleconsultoria	1 ponto/ano	2 pontos			

	e/ou Segunda Opinião Formativa (SOF)					
XII	Experiência mínima em Docência em áreas afins da Atenção Primária à Saúde (Clínica Médica/Medicina Interna ou Pediatria ou Ginecologia e Obstetrícia ou Medicina Preventiva e Social ou Medicina Social)**	1 ponto/ano	2 pontos			
XIII	Residência Médica em áreas afins da Atenção Primária à Saúde (Clínica Médica/Medicina Interna ou Pediatria ou Ginecologia e Obstetrícia ou Medicina Preventiva e Social)	2 pontos	2 pontos			
XIV	Experiência mínima assistencial em serviços ambulatoriais afins à APS (Clínica Médica/Medicina Interna ou Pediatria ou Ginecologia e Obstetrícia)	1 ponto/ano	2 pontos			
XV	Doutorado em Saúde da Família; ou Medicina de Família e Comunidade; ou Saúde Coletiva; ou Saúde Pública; ou Saúde Comunitária; ou Medicina Preventiva e Social; ou áreas afins	3 pontos	3 pontos			
XVI	Mestrado em Saúde da Família; ou Medicina de Família e Comunidade; ou Saúde Coletiva; ou Saúde Pública; ou Saúde Comunitária; ou	3 pontos	3 pontos			

	Medicina Preventiva e Social; ou áreas afins					
XVII	Especialização lato sensu com CH mínima de 360h em Saúde da Família; ou Estratégia Saúde da Família ou Medicina de Família e Comunidade.	3 pontos	3 pontos			
XVIII	Especialização lato sensu com CH mínima de 360h em Saúde Coletiva; ou Saúde Pública; ou Saúde Comunitária; ou Medicina Preventiva e Social; ou Gestão Pública; ou Gestão da Saúde ou Gestão de Sistemas e Serviços de Saúde; ou Economia da Saúde; ou Administração em Saúde;	1 ponto	1 ponto			
XIX	Especialização lato sensu com CH mínima de 360h em áreas afins da Atenção Primária à Saúde (Clínica Médica/Medicina Interna ou Pediatria ou Ginecologia e Obstetrícia ou Medicina Preventiva e Social ou Medicina Social)	1 ponto	1 ponto			
XX	Participação em cursos de formação de preceptores de Educação em Saúde ou em qualquer área da saúde com CH mínima de 20h.	1 ponto	1 ponto			
<b>Total de Pontos</b>			<b>200 pontos</b>			

**PORTARIA N.º 4231, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.**

**DESIGNAÇÃO COLETIVA**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais e estatutárias, **R E S O L V E**:

**Designar** os membros integrantes da Comissão Especial de Títulos Honoríficos da UFPE, nos termos da Resolução nº 03/2010, do Conselho Universitário:

- MOACYR CUNHA DE ARAÚJO FILHO, Vice-Reitor (coordenador);
- LUIZ ALBERTO REIS MATTOS JUNIOR, Diretor do Centro de Ciências Médicas;
- MICHELLE GALINDO DE OLIVEIRA, Vice-Diretora do Centro Acadêmico da Vitória;
- OLIANE MARIA CORREIA MAGALHÃES, Diretora do Centro de Biociências;
- ZIONAM EUVÉCIO LINS ROLIM, Diretor do Centro de Ciências Sociais Aplicadas.

Processo n.º **23076.090944/2025-22**

ALFREDO MACEDO GOMES  
Reitor

**PORTARIA N.º 4238, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.**

**DESIGNAÇÃO**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais e estatutárias,

**R E S O L V E**:

**Designar** o seguinte indicado enquanto representante do Centro de Biociências no Conselho Universitário:

**1) da vaga representante do segmento técnico-administrativo de cada Centro Acadêmico, eleito por seus pares (Art. 10, inciso VI):**

Jadilson Miguel da Silva (suplente).

Processo n.º **23076.074280/2025-64**

ALFREDO MACEDO GOMES  
Reitor

**PORTARIA Nº 4.226, de 22 de outubro de 2025.**

Ementa: **ESTÁGIO PROBATÓRIO**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais e estatutárias,

**R E S O L V E:**

Homologar o resultado da Avaliação de Estágio Probatório no qual foi **APROVADO(A)** o(a) servidor(a) **LIGIA RABAY MANGUEIRA ARAUJO**, **SIAPE Nº 1930177**, efetivo exercício em **20.09.2022**, ocupante do cargo de **PROFESSOR MAGISTÉRIO SUPERIOR**, lotado(a) no(a) Departamento de Engenharia Civil e Ambiental.

(Processo **23076. 042821/2025-28**)

**PROF. ALFREDO MACEDO GOMES**  
**REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

**PORTARIA Nº 4.227, de 22 de outubro de 2025.**

Ementa: **ESTÁGIO PROBATÓRIO**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais e estatutárias,

**R E S O L V E:**

Homologar o resultado da Avaliação de Estágio Probatório no qual foi **APROVADO(A)** o(a) servidor(a) **ROSELY TAVARES DE SOUZA**, **SIAPE Nº 3160839**, efetivo exercício em **14.09.2022**, ocupante do cargo de **PROFESSOR MAGISTÉRIO SUPERIOR**, lotado(a) no(a) Núcleo de Licenciatura em Ciências Biológicas.

(Processo **23076. 043884/2025-39**)

**PROF. ALFREDO MACEDO GOMES**  
**REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

**PORTARIA Nº 4.228, de 22 de outubro de 2025.**

Ementa: **ESTÁGIO PROBATÓRIO**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais e estatutárias,

**R E S O L V E:**

Homologar o resultado da Avaliação de Estágio Probatório no qual foi **APROVADO(A)** o(a) servidor(a) **MARCELA SARMENTO VALENCIA, SIAPE Nº 1157144**, efetivo exercício em **01.12.2022**, ocupante do cargo de **PROFESSOR MAGISTÉRIO SUPERIOR**, lotado(a) no(a) Núcleo de Nutrição.

(Processo **23076. 059142/2025-32**)

**PROF. ALFREDO MACEDO GOMES**  
**REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

**PORTARIA Nº 4.229, de 22 de outubro de 2025.**

Ementa: **ESTÁGIO PROBATÓRIO**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais e estatutárias,

**R E S O L V E:**

Homologar o resultado da Avaliação de Estágio Probatório no qual foi **APROVADO(A)** o(a) servidor(a) **CARLOS SANDRONI, SIAPE Nº 2227837**, efetivo exercício em **25.01.2000**, ocupante do cargo de **PROFESSOR MAGISTÉRIO SUPERIOR**, lotado(a) no(a) Departamento de Musica.

(Processo **23076. 061872/2025-42**)

**PROF. ALFREDO MACEDO GOMES**  
**REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

**PORTARIA Nº 4.230, de 22 de outubro de 2025.**

Ementa: **ESTÁGIO PROBATÓRIO**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais e estatutárias,

**R E S O L V E:**

Homologar o resultado da Avaliação de Estágio Probatório no qual foi **APROVADO(A)** o(a) servidor(a) **MARIA ANGELICA DA SILVA**, **SIAPE Nº 1209838**, efetivo exercício em **07.12.2022**, ocupante do cargo de **PROFESSOR MAGISTÉRIO SUPERIOR**, lotado(a) no(a) Núcleo de Formação de Docentes.

(Processo **23076. 067168/2025-28**)

**PROF. ALFREDO MACEDO GOMES**  
**REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

**PORTARIA Nº 4232, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025**

**DESIGNAÇÃO SUBSTITUTO EVENTUAL**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, e conforme o disposto no processo nº 23076088936/2025-15,

**RESOLVE:**

Designar, a partir de 24/10/2025, PATRICIA JULIANA MONTEIRO DE SOUZA SANTOS, matrícula SIAPE nº 1467047, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado(a) no(a) COORDENAÇÃO DE FORMALIZACAO - PROPLAN, para responder pela(o) função/cargo de Diretor de Convênios e Contratos Acadêmicos, da Pró-Reitoria de Planejamento Orçamentário e Finanças, código CD-04, durante os afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular, conforme Art38, da Lei nº 8112/90.

**BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**PORTARIA Nº 4233, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025**

**DESIGNAÇÃO SUBSTITUTO EVENTUAL**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, e conforme o disposto no processo nº 23076088936/2025-15,

**RESOLVE:**

Designar, a partir de 24/10/2025, STEPHANIE REGINA GONCALVES DE ANDRADE BRITO, matrícula SIAPE nº 1406796, ADMINISTRADOR, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado(a) no(a) COORDENAÇÃO DE FORMALIZACAO - PROPLAN, para responder pela(o) função/cargo de Coordenador de Formalização, da Diretoria de Convênios e Contratos Acadêmicos, da Pró-Reitoria de Planejamento Orçamentário e Finanças, código FG-01, durante os afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular, conforme Art38, da Lei nº 8112/90.

**BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

(A) PRÓ-REITOR(A) DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando:

**Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 – Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais;**

**Portaria nº 928, de 5 de dezembro de 2022 do Ministério da Educação - Dispõe sobre os procedimentos para afastamento da sede e do País e concessão de diárias e passagens em viagens nacionais e internacionais, no interesse da Administração.**

Decide tornar público os afastamentos a serviço autorizados, conforme relação abaixo:

SIAPE	NOME	INÍCIO	TÉRMINO	CIDADE	EST.	ÔNUS	PROC. 23076
1216208	RAMON TADEU GALVAO ALVES RODRIGUES	28/10/2025	28/10/2025	RECIFE	PE	COM ÔNUS	085516/2025-11
3630607	TARCILA CORREIA DE LIMA NADIA	02/11/2025	07/11/2025	BRASÍLIA	DF	COM ÔNUS	087307/2025-57
1031927	AMANDA PRISCILA DE SANTANA CABRAL SILVA	01/11/2025	05/11/2025	JOÃO PESSOA	PB	COM ÔNUS LIMITADO	087454/2025-65
1086194	PEDRO AUGUSTO HUFF	06/11/2025	09/11/2025	NATAL	RN	COM ÔNUS LIMITADO	090027/2025-46
1779666	EDWIN RICARDO PITRE VASQUEZ	06/11/2025	15/11/2025	SALVADOR	BA	COM ÔNUS LIMITADO	002066/2025-45
2282722	GILSON LIMA DA SILVA	05/11/2025	08/11/2025	RIO DE JANEIRO	RJ	COM ÔNUS LIMITADO	090102/2025-58
1300496	LETICIA DAMASCENO BARRETO	10/11/2025	14/11/2025	RIO DE JANEIRO	RJ	COM ÔNUS LIMITADO	090232/2025-40
4460220	ANA CLAUDIA DE CARVALHO VIEIRA	26/11/2025	29/11/2025	SÃO PAULO	SP	COM ÔNUS LIMITADO	085301/2025-93
1527991	LOURIVAL LOPES COSTA FILHO	03/11/2025	07/11/2025	FORTALEZA	CE	COM ÔNUS LIMITADO	089829/2025-57
1766735	ADRIANA DE OLIVEIRA CAMARGO GOMES	27/11/2025	29/11/2025	SÃO PAULO	SP	COM ÔNUS	083225/2025-79
1960297	IVANA ARRAIS DE LAVOR NAVARRO XAVIER	26/10/2025	28/10/2025	SÃO PAULO	SP	COM ÔNUS LIMITADO	083896/2025-04

3649603	LUCIANA MORAES STUDART PEREIRA	26/11/2025	29/11/2025	SÃO PAULO	SP	COM ÔNUS LIMITADO	084836/2025-38
3649603	LUCIANA MORAES STUDART PEREIRA	03/12/2025	06/12/2025	SALVADOR	BA	COM ÔNUS LIMITADO	084840/2025-27
1805846	ANA NERY BARBOSA DE ARAUJO	25/11/2025	29/11/2025	SÃO PAULO	SP	COM ÔNUS LIMITADO	085252/2025-58
1718027	ADRIANA DI DONATO CHAVES	16/10/2025	18/10/2025	BRASÍLIA	DF	COM ÔNUS LIMITADO	080663/2025-92
2581217	PAULO ROBERTO CAVALCANTI CARVALHO	21/10/2025	25/10/2025	FOZ DO IGUAÇU	PR	COM ÔNUS	081892/2025-83
1423644	BIANCA ARRUDA MANCHESTER DE QUEIROGA	26/11/2025	30/11/2025	SÃO PAULO	SP	COM ÔNUS LIMITADO	086093/2025-49
2991955	CYNTHIA MARIA BARBOZA DO NASCIMENTO	26/11/2025	30/11/2025	SÃO PAULO	SP	COM ÔNUS LIMITADO	086138/2025-95
2557678	VANESSA DE LIMA SILVA	26/11/2025	29/11/2025	SÃO PAULO	SP	COM ÔNUS LIMITADO	086334/2025-41
2557678	VANESSA DE LIMA SILVA	30/11/2025	03/12/2025	BRASÍLIA	DF	COM ÔNUS LIMITADO	086342/2025-19

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04/2025 – PROGRAD/UFPE**

**EMENTA:** Regulamenta o procedimento de avaliação dos eventos promovidos pela Pró-Reitoria de Graduação da UFPE.

A PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere o art. 85 do Estatuto da UFPE,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os procedimentos de avaliação dos eventos promovidos pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD),

**RESOLVE:**

**TÍTULO I**

**DO OBJETO**

**Art. 1º** Esta Instrução Normativa tem por objetivo regulamentar o procedimento de avaliação dos eventos realizados pela Pró-Reitoria de Graduação da UFPE, com o intuito de aprimorar a gestão, a organização e os resultados das atividades desenvolvidas.

**TÍTULO II**

**DA ABRANGÊNCIA**

**Art. 2º** Esta Instrução Normativa aplica-se a todos os eventos acadêmicos, científicos, formativos ou administrativos organizados pela PROGRAD, tais como: exposições, semanas pedagógicas, workshops, palestras, seminários, oficinas, encontros, fóruns, entre outros.

**TÍTULO III**

**DO PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO**

**Art. 3º** A avaliação dos eventos será realizada por meio de formulário eletrônico, utilizando a plataforma Google Forms.

§ 1º O formulário de avaliação será disponibilizado ao final de cada evento, podendo ser enviado por e-mail aos participantes ou acessado por QR Code, disponibilizado no local do evento ou na transmissão online ou via e-mail quando possível.

§ 2º O conteúdo do formulário deverá contemplar, no mínimo:

- I – identificação do evento e data;
- II – satisfação geral do participante;
- III – qualidade da organização;
- IV – clareza e relevância dos conteúdos apresentados;
- V – avaliação dos(as) palestrantes/convidados(as);
- VI – sugestões e comentários para futuras edições.

#### **TÍTULO IV**

##### **DAS RESPONSABILIDADES**

**Art. 4º** Compete às unidades responsáveis pelos eventos:

- I – garantir a criação, divulgação e coleta dos formulários de avaliação;
- II – compilar os dados obtidos por meio do Google Forms;
- III – apresentar os resultados e recomendações por meio de relatórios.

#### **TÍTULO V**

##### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 5º** Compete à Divisão de Gestão de Finanças no Ensino de Graduação manter esta Instrução Normativa atualizada e disponível no respectivo sítio eletrônico da UFPE.

**Art. 6º** Os dados obtidos nas avaliações serão utilizados exclusivamente para fins de melhoria contínua dos eventos promovidos pela PROGRAD.

**Art. 7º** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º** Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

Recife, 22 de outubro de 2025.

Magna do Carmo Silva  
Pró-Reitora de Graduação

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/2025**

EMENTA: Regulamenta o procedimento de avaliação dos editais de inovação promovidos pela Pró-Reitoria de Graduação da UFPE.

A PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere o art. 85 do Estatuto da UFPE,

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar os procedimentos de seleção e avaliação dos resultados dos projetos submetidos aos editais de inovação para o ensino de graduação,

RESOLVE:

**TÍTULO I**

**DOS OBJETIVOS**

**Art. 1º** Os editais de inovação têm por objetivo apoiar iniciativas inovadoras no âmbito dos cursos de graduação da Universidade, por meio do repasse de recursos ao coordenador do projeto, mediante apresentação de projetos voltados à melhoria e à inovação nas práticas de ensino.

**Art 2º** Os projetos deverão caracterizar-se como ações inovadoras no ensino na graduação, de forma a permitirem:

- I. o desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos na área de conhecimento;
- II. a melhoria ou aperfeiçoamento de produtos, serviços ou processos já existentes na área de conhecimento;
- III. a aquisição ou manutenção de equipamentos que são utilizados no desenvolvimento de produtos, serviços ou processos de inovação do ensino na área de conhecimento.

## TÍTULO II

### FINALIDADE DA AVALIAÇÃO

#### CAPÍTULO I

#### DA SELEÇÃO DOS PROJETOS

**Art. 3º** Será instituída, no âmbito de cada edital, uma Comissão de Avaliação composta por membros designados pela Pró-Reitoria de Graduação (Prograd) e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (Propesqi), responsável pela análise e classificação dos projetos, conforme critérios definidos em edital.

Parágrafo único - Os membros da Comissão de Avaliação ficam impedidos de avaliar projetos que envolvam:

- I. parentesco, até o terceiro grau, com quaisquer proponentes;
- II. vínculo com o mesmo departamento, núcleo ou curso;
- III. orientação acadêmica anterior;
- IV. autoria conjunta de trabalhos publicados.

**Art. 4º** Todos os projetos são inicialmente pré-avaliados segundo o atendimento aos requisitos documentais da submissão dispostos em edital.

**Art. 5º** Os projetos aptos serão avaliados conforme os critérios objetivos, sendo atribuídas notas individuais que gerarão uma classificação geral.

Parágrafo único - O repasse de recursos seguirá a ordem de classificação dos projetos, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira da unidade.

#### CAPÍTULO II

#### DOS RESULTADOS ALCANÇADOS NOS PROJETOS

**Art. 6º** Os resultados dos projetos financiados deverão ser apresentados no *Workshop* de Inovação no Ensino de Graduação (WIEG), evento que tem por objetivo discutir os impactos alcançados e propor novas estratégias voltadas à inovação e ao aprimoramento do ensino de graduação na UFPE.

**Art. 7º** Cada projeto contemplado deverá apresentar seus resultados por meio de resumo expandido, conforme modelo definido em edital, a ser publicado em anais organizados pela Prograd/UFPE.

**Art. 8º** A participação no *Workshop* de Inovação no Ensino de Graduação (WIEG) deverá ser obrigatória para os coordenadores dos projetos contemplados, conforme orientações descritas na chamada de submissão de trabalhos.

**Art. 9º** Os trabalhos apresentados no *Workshop* de Inovação no Ensino de Graduação (WIEG) serão avaliados por um Comitê Científico, com o objetivo de verificar a aderência dos resultados aos critérios de inovação definidos nos editais.

### **TÍTULO III**

#### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 10º** Compete à Divisão de Gestão de Finanças no Ensino de Graduação manter esta Instrução Normativa atualizada e disponível no respectivo sítio eletrônico da UFPE.

**Art. 11º** Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

**Art. 12º** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFPE.

Recife, 22 de outubro de 2025.

Magna do Carmo Silva

Pró-Reitora de Graduação

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO (UFPE)  
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS (CFCH)  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM ENSINO DE GEOGRAFIA (PROFGEO)  
CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL  
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO

Exame Nacional de Acesso ao Mestrado Profissional em Ensino de Geografia em Rede – UFPE — ENA  
PROFGEO 2025

A Comissão Acadêmica do Mestrado Profissional em Ensino de Geografia em Rede - UFPE, PROFGEO/UFPE, torna pública a alteração do Edital N° 01/2025, de 22 de setembro de 2025.

Onde se lê.

ETAPA	DATA	LOCAL	QUEM REALIZA
Inscrição	22/09 a 17/10/2025	SIGAA/UFPE	Candidato(a)

Leia-se:

ETAPA	DATA	LOCAL	QUEM REALIZA
Inscrição	22/09 a 24/10/2025	SIGAA/UFPE	Candidato(a)

2. Alterar o item 1.3:

Onde se lê.

"1.3 – A inscrição deve ser realizada no portal público de processos seletivos do SIGAA ([https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto](https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto)), entre 00h dos dias 22 de setembro e 17h do dia 17 de outubro de 2025.”;

Leia-se:

"1.3 – A inscrição deve ser realizada no portal público de processos seletivos do SIGAA ([https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto](https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto)), entre 00h dos dias 22 de setembro e 17h do dia 24 de outubro de 2025.”

3. Alterar a alínea d do item 2.2:

Onde se lê:

“**d**) pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta Reais), até o dia 17/10/2025, conforme boleto gerado pelo SIGAA após inscrição. Para os candidatos estrangeiros, apenas os que ingressarem no programa ficam obrigados a pagar esta taxa e comprovar o pagamento em até 3 meses após a matrícula e início do curso.”;

Leia-se:

“**d**) pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta Reais), até o dia 24/10/2025, conforme boleto gerado pelo SIGAA após inscrição. Para os candidatos estrangeiros, apenas os que ingressarem no programa ficam obrigados a pagar esta taxa e comprovar o pagamento em até 3 meses após a matrícula e início do curso.”

ALCINDO JOSÉ DE SÁ  
COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM ENSINO DE  
GEOGRAFIA – REDE – PROFGEO/UFPE

**PROCESSO 23076.077971/2025-26**

## PORTARIA DEFISIO Nº 08/2025, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

A CHEFIA DO DEPARTAMENTO DE FISIOTERAPIA DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, e nos termos dos artigos 25 e 26 da Resolução 03/2014 do Conselho Universitário,

### RESOLVE:

1 - Designar os professores, técnicos administrativos e discentes abaixo nomeados para compor à Comissão Eleitoral de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Fisioterapia (Biênio 2026/2027) do Departamento de Fisioterapia do Centro de Ciências da Saúde.

- Prof. Eduardo José Nepomuceno Montenegro (Presidente)
- Prof.<sup>a</sup> Leila Maria Alvares Barbosa (Vice-Presidente)
- Prof.<sup>a</sup> Kássia de Oliveira Gomes da Silva (docente suplente)
- Prof.<sup>a</sup> Juliana Netto Maia (docente suplente)
- Maria Carolina Henriques Alves da Silva Oliveira (técnico-administrativo titular)
- Alexandre Alves Ferreira (técnico-administrativo suplente)
- Kayane Victoria Barreto Bernardino (discente titular)
- Witória Maria de Oliveira Ramos (discente suplente)

2 - O período de eficácia da presente portaria é de 23 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Prof.<sup>a</sup> Etiene Oliveira da Silva Fittipaldi  
Chefe do Departamento de Fisioterapia

**PORTARIA DLIC/PROAD Nº 165, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025**

**DESIGNAÇÃO COLETIVA**

A DIRETORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 4980, de 17 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo indicados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de troca e manutenção da estante ventilada do biotério do Centro Acadêmico da Vitória da Universidade Federal de Pernambuco, de acordo com as atribuições a estes conferidas no Documento de Formalização da Demanda e despacho de designação, nos termos da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, e da Instrução Normativa nº 58, de 08 de agosto de 2022, do Ministério da Economia:

Titulares:

<b>SERVIDOR(A)</b>	<b>SIAPE</b>	<b>FUNÇÃO</b>
Sebastião Rogério de Freitas Silva	2345691	Elaboração de Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Mapa de Riscos e Instrumento de Medição de Resultados
Ramon Tadeu Galvão Alves Rodrigues	1216208	Elaboração de Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Mapa de Riscos e Instrumento de Medição de Resultados
Carla Patrícia da Silva	1959387	Elaboração de Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Mapa de Riscos e Instrumento de Medição de Resultados
Jonathan Félix de Carvalho	2022710	Elaboração de Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Mapa de Riscos e Instrumento de Medição de Resultados

Suplentes:

<b>SERVIDOR(A)</b>	<b>SIAPE</b>	<b>FUNÇÃO</b>
Jonas Cabral de Barros Júnior	1134304	Elaboração de Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Mapa de Riscos e Instrumento de Medição de Resultados

(Processo nº 23076.080071/2025-71)

**Thiago Rocha de Sá Gomes**  
**Diretoria de Licitações e Compras**

PORTARIA Nº 166/2025 - DC/PROAD, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

DESIGNAÇÃO COLETIVA

A DIRETORA SUBSTITUTA DE CONTRATOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 4908, de 11 de Dezembro de 2024,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores e a servidora abaixo para compor a Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 14/2021, celebrado entre a UFPE e a empresa JC SIGMA GEOLOGIA E MINERAÇÃO LTDA., CNPJ 08.574.252/0001-36, cujo objeto é a “contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, limpeza e desenvolvimento de poços tubulares, manutenção de bombas submersas e registros hidráulicos para o *campus* Recife da UFPE, incluindo Núcleo de Televisão e Rádio Universitárias, Departamento de Extensão Cultural, Memorial da Medicina de Pernambuco, Centro de Ciências Jurídicas, SUDENE, contemplando mão de obra, material, Equipamento de Proteção Individual e Coletivo, uniforme, utensílios e equipamentos necessários à execução dos serviços, nas condições estabelecidas no Termo de Referência que norteou o Edital de Pregão Eletrônico nº 28/2020” (Processo administrativo nº 23076.033100/2019-52).

NOME	SIAPE	FUNÇÃO
José Iranildo Barbosa Sales da Silva	1830132	Gestor
André Felipe Souza Pereira de Brito	1908586	Gestor substituto
Maria das Graças Mendes Silva	3191133	Fiscal
Antônio Avelino de Maria	1133490	Fiscal substituto

(Processo nº 23076.005394/2025-11)

MARÍLIA SOBRAL DE ALMEIDA  
Diretora substituta de Contratos